

CALENDÁRIO DO PRESTADOR 2026



Prezado(a) prestador(a),

Segue abaixo o calendário de entrega de faturas e pagamentos para o ano de 2026.

Fique atento! As datas estabelecidas neste calendário devem ser cumpridas a fim de evitar atrasos nos prazos estabelecidos. Salientamos que as notas fiscais eletrônicas deverão ser encaminhadas para o e-mail nfeaberttasaude@arcelormittal.com.br e os comprovantes de retenção de impostos para o e-mail issabertta@arcelormittal.com.br.

ENTRADA DE ARQUIVO	DATA LIMITE PARA ENVIO DOS COMPROVANTES DE IMPOSTOS	DATA LIMITE PARA O ENVIO DE NOTA FISCAL	1º PAGAMENTO PRESTADORES	DATA LIMITE PARA O ENVIO DE NOTA FISCAL FALTANTE	2º PAGAMENTO PRESTADORES
05/01 e 06/01	22/jan	10/fev	20/fev	20/fev	27/fev
03/02 e 04/02	20/fev	10/mar	20/mar	20/mar	31/mar
03/03 e 04/03	20/mar	10/abr	20/abr	20/abr	30/abr
01/04 e 02/04	22/abr	11/mai	20/mai	20/mai	29/mai
04/05 e 05/05	22/mai	10/jun	22/jun	20/jun	30/jun
01/06 e 02/06	23/jun	10/jul	20/jul	20/jul	31/jul
01/07 e 02/07	21/jul	10/ago	20/ago	20/ago	31/ago
03/08 a 04/08	21/ago	10/set	21/set	20/set	30/set
01/09 e 02/09	22/set	09/out	20/out	20/out	30/out
01/10 e 02/10	21/out	10/nov	20/nov	20/nov	30/nov
03/11 e 04/11	19/nov	10/dez	21/dez	20/dez	29/dez
01/12 e 02/12	18/dez	11/jan	20/jan	20/jan	29/jan
04/01 e 05/01	21/jan	10/fev	22/fev	20/fev	26/fev

OBSERVAÇÕES:

- Notas Fiscais devem ser enviadas **no mesmo mês da emissão**, sem exceções, conforme exigência da nova norma tributária. O descumprimento poderá gerar penalidades tanto para a empresa quanto para o prestador.
- Faturas fora do prazo previsto no cronograma não serão recebidas.
- As faturas físicas não devem ser enviadas à operadora.